



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 846/2025

De 03.09.2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES DO PPA 2022/2025, DA LDO PARA 2025 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de junho de 2024, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, crédito suplementar no valor total de R\$ 164.753,85 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2.093	PAB IGM SUS PAULISTA FIXA		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	221	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.301.2028	R\$ 67.737,94

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2.097	PAB IGM SUS PAULISTA FIXA		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	232	MATERIAL DE CONSUMO - 02.301.2028	R\$ 97.015,91



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)

R\$ 164.753,85

Art. 3º. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, no valor total de R\$ 164.753,85 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes contas de despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Boletim Diário de Tesouraria

105/2025

26/08/2025

Demonstrativo dos Saldos Bancários

VINCULADA

B.BR. FES EMENDAS ESTADUAIS - 27.393-7

Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
4 - 0300 - 02.301.2026	164.753,85	0,00	0,00	164.753,85
Soma	164.753,85	0,00	0,00	164.753,85
Total dos Bancos	164.753,85	0,00	0,00	164.753,85
Total Geral	164.753,85	0,00	0,00	164.753,85

CER23000 - SMARapid Informática Ltda

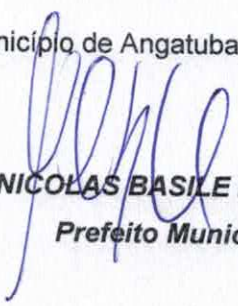
26/08/2025 13:28:18

Página 001

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **excesso de arrecadação**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de setembro de 2025.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal